



# Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

- ESTADO DO PARANÁ -

L E I Nº 306

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a efetuar a venda de implemento que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, observadas as formalidades legais, efetuar a venda de uma Lâmina Desentraizadora RAKEDOVER, implemento de trator Komatsu D-50, inservível para os serviços da municipalidade.

Artigo 2º - A venda se fará pela melhor oferta, ressalvado ao Município o direito de recusa-la, desde que não convenha aos interesses da municipalidade.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 18 de abril de 1974.

FRANCISCO MARIA QUADRADO  
Vice-Prefeito em Exercício

